



***Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul***  
Conselho Municipal de Educação

Resolução nº12, de 01 de dezembro de 2005

Estabelece o ano de 2006 como período de transição para implementação do ingresso das crianças aos seis anos de idade no Ensino Fundamental de nove anos de duração.

Face as alterações da LDBEN, através da Lei Federal 11.114/2005 e do Parecer do CNE/CEB nº18/2005, o Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, com fundamento no Art.11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº2.541, de 08 de abril de 2003, no uso das atribuições que lhe confere

**RESOLVE:**

Art.1º Fica estabelecido que 2006 será o ano de transição para a implementação do ingresso das crianças aos seis anos de idade, no Ensino Fundamental de nove anos de duração.

Art.2º O Conselho Municipal de Educação após aprofundamento dos estudos, manifestar-se-á sobre a matéria.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Ensino Fundamental e Médio  
Edite Colombo Gomes Borba - relatora  
Luciano Francisco de Oliveira Rambo  
Claudia Anete Soares Gonçalves  
Teresinha Beatriz Stertz  
Rogéria Borges Fortes Pires dos Santos  
Marúcia de Campos Kirsch

Aprovada por unanimidade, pelo plenário, em sessão do dia 01 de dezembro de 2005.

Susana Bressani Rodrigues  
Presidenta  
Registre-se e publique-se